

Andressa

De: comunicacao@prodest.es.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 14:49
Para: comunica@prodest.es.gov.br
Assunto: Informativo Teletrabalho



O artigo 2º da Lei Complementar nº 955, de 28/09/2020, regulamentou a aplicação das normas e diretrizes da Lei Complementar nº 874/2017 (responsável por instituir o **Teletrabalho** no Poder Executivo Estadual) e incluiu os **empregados do Prodest**.

Por causa dessa legislação, informamos abaixo as ações realizadas pela Comissão para acompanhamento dos funcionários:

AÇÕES REALIZADAS:

1. Nomeação da Comissão Local de Teletrabalho do Prodest, publicada pela IS nº 053-P, de 30/09/2020;
2. Criação no site Prodest do menu (assunto) Teletrabalho para divulgação de todas ações realizadas pelo Prodest, que contará com os submenus: LEGISLAÇÃO, PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO, entre outros;
3. A Comissão solicitou às gerências para informar quais as unidades administrativas podem adotar o teletrabalho para elaboração do Plano de Implementação.

AÇÕES EM ANDAMENTO:

1. Com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 874/2017 e no levantamento das áreas passíveis de teletrabalho, a Diretoria Executiva definirá as diretrizes para a comissão elaborar o Plano de Implementação;
2. Solicitar as gerências para encaminharem à comissão a descrição das atividades das áreas passíveis de teletrabalho para subsidiar a elaboração do Plano de Implementação.

PROXIMAS AÇÕES:

1. Identificar o quantitativo de empregados aptos em áreas passíveis de exercício em regime de teletrabalho;

2. O Plano de Implementação do Regime de Teletrabalho deverá ser submetido pela comissão ao DIPRE para apreciação e aprovação;
3. Como o Prodest é uma autarquia, o Plano de Implementação deverá ser submetido para conhecimento da secretária da SEGER até 31/10/2020.

Acompanhe as ações sobre teletrabalho no site e os Informes por e-mail!

As dúvidas sobre teletrabalho deverão ser encaminhadas para sua gerência.



Eric Lopes Menequini | Analista Organizacional – Comunicação Social

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PR

DIPRE – Diretoria da Presidência

eric.menequini@prodest.es.gov.br | (27) 3636-7159